

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

N° 007/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019AM COD DECLARA, por requerimento do interessado, que MARCOS VINICIUS SANTOS ARAÚJO, CPFA Nº 069.257.986-95, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sobo nº 46551/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento SUPERMERCADO DALILA LTDA, CNPJ n° 42.805.804/0001-08, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; PEIXARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS: COMÉRCIO VAREJISTAS DE AM HORTIFRUTIGRANJEIROS: COMÉRCIO **VAREJISTA** ESPECIALIZADO DEDEA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAMA nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo A SISMAM requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela M CODEMA SISMAM Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto A SISMAM Municipal nº 096/2019, com vencimento em 08/01/2025 e suas condicionantes encontram-se M CODEM listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquera SISMAM CODEMA SISMAM CODE

SÃO GOTARDO-MG, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MAM CODEMA SISMAM ODEMA SISMAM CODEM SMAM CODEMA SISMAM CODEMA SISMAM CODEM

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO SISMAM CODEMA SISMAM CO

SISMAM CODEMA SISMAM CODEM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar comprovante de destinação dos resíduos de óleos usados.	Anualmente
02	Apresentar comprovante de destinação das carcaças oriundas do açougue.	Anualmente